

Certificação do queijo: selo arte

Inês Aparecida Barion

Odila Rigolin de Sá

Mayara

Eduardo Goulart Collares

A certificação, segundo a ABNT (2021), é um processo de avaliação de determinado produto baseado no cumprimento de normas técnicas, fundamentado em auditorias no processo produtivo na coleta e em ensaios de amostras. O resultado satisfatório destas atividades leva à concessão da certificação e ao direito ao uso da Marca, a Certificação tem o intuito de garantir uma produção controlada, atendendo as normas técnicas continuamente.

Diversas transformações no agronegócio brasileiro levaram à busca por produtos de qualidade, que mantenham suas características mais próximas do natural, pouco processados, com o mínimo de aditivos ou que não tenham sido submetidos a tratamentos que reduzam seu valor nutricional (HENRIQUE; OLIVEIRA; NUNES, 2020).

Para adquirir o registro de seus produtos, os laticínios devem se submeter às esferas específicas de comércio do governo. Em âmbito interestadual ou internacional, devem ser registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF) vinculado ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, que permite a comercialização no território nacional, exigido em atividades de importação e exportação, conforme disposto na Lei nº 1.283, de 1950, e Decreto nº 9.013/2017; já aqueles que pretendem vender apenas para dentro de seu estado de origem, devem-se registrar no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) que está relacionado à Secretaria de Agricultura; por fim, os que irão realizar o comércio municipal, ou seja, em seu município de origem, devem-se registrar no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), associado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (Brasil, 1989).

Para obtenção do Selo ARTE, os produtores deverão apresentar aos órgãos concedentes o registro do estabelecimento no serviço de inspeção oficial, nome do estabelecimento, CPF do produtor ou CNPJ da empresa, endereço de localização, endereço de correspondência, endereço eletrônico, telefone e nome do representante legal. Também será exigido relatório de fiscalização, emitido

pelo serviço oficial, que comprove o atendimento às boas práticas agropecuárias e de fabricação conforme regulamentos específicos (MAPA, 2018).

Um estado ou um município podem ter normas próprias, desde que não sejam conflitantes com a legislação federal. Dessa forma, as normas que regem as inspeções municipais e estaduais podem ser iguais ou mais rigorosas do que a federal, mas nunca menos exigentes. Entretanto, na prática, é possível perceber que, em geral, o rigor das exigências decresce com o âmbito de comércio, ou seja, o SIF é mais exigente do que o SIE, que por sua vez, é mais exigente do que o SIM. Outra informação relevante é a de que uma indústria de produtos de origem animal nunca poderá ter duplicidade de registro (Brasil, 1950).

A concessão do Selo ARTE permitirá a venda interestadual de produtos alimentícios artesanais, como queijos, mel e embutidos. A certificação é um sonho antigo de produtores artesanais, que poderão acessar mais mercados e aumentar sua renda.

A orientação ao produtor rural é de suma importância e deve ser persistentemente e contínua em vista dos mesmos serem limitados dentro do seu círculo de vida, e resistentes a novas ideias, não permitindo, assim, muitas vezes transmitir novas informações de melhoria da qualidade de sua matéria prima produzida. Sendo assim é um aspecto fundamental de suma importância dentro de toda cadeia leiteira, sendo possível identificar e melhorar a qualidade do leite cru recebido na indústria e a qualidade final dos derivados lácteos disponibilizados ao mercado que irá consumir esses produtos (PALADAR, 2016). Para auxiliar os produtores foi elaborado em folder educativo.

O conceito de folder consiste em um impresso de pequeno porte, constituído de uma só folha de papel com uma ou mais dobras, e que apresenta conteúdo informativo de como obter o selo ARTE (Figuras 30 e 31).

Entendemos o folder como um método didático, ilustrado, que fornece orientações claras e concisas acerca de um assunto específico, podendo ser utilizado como um instrumento de educação (CASTRO *et al.*, 2010).

Figura 29 - Primeira parte do folder explicativo a ser repassado aos produtores



Fonte: Autor, 2021.

Figura 30 - Segunda parte do folder explicativo a ser repassado aos produtores



Fonte: Autor, 2021.